

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS – CANOASPREV**

**REF.:**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**OBJETO:** Contratação de serviços de instalação, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico de Sistema de Gestão de RPPS para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas – CANOASPREV.

**FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME**, cadastrada no CNPJ sob nº 17.336.390/0001-78, localizada na Rua Alberto Cintra, no. 431, sala 01, Bairro Cidade Nova Belo Horizonte/MG, CEP 31.160-370, telefone para contato: 0800 006 7873 / (31) 3024-2991, e-mail: [comercial@facistemas.com.br](mailto:comercial@facistemas.com.br), por seu representante legal infra assinado, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria e digna Equipe de Apoio, tempestivamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**:

**1º PERGUNTA:**

Os senhores informam o seguinte sobre a disputa dos itens do edital:

**5.6.8.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, ao fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

No entanto, não é informado e precisamos saber:

- A) Qual o modo de disputa adotado para a fase de lances?
- B) Qual seria o “tempo normal” a ser disputado? Serão quantos minutos?

**2º PERGUNTA:**

Os senhores informam o seguinte sobre a apresentação dos documentos:

**7.4.** A licitante que teve a Proposta Financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao pregoeiro, via e-mail [pregaoeletronico@canoasprev.rs.gov.br](mailto:pregaoeletronico@canoasprev.rs.gov.br), até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a Proposta Financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários já incidindo o desconto, e os documentos de habilitação exigidos no item 7.6 do Edital, devendo declarar que tais documentos conferem com os originais, sob as penas da lei.

Poderia nos confirmar qual o horário do final de expediente praticado pelo instituto?

**3º PERGUNTA:**

Os senhores informam o seguinte sobre o critério adotado para a fase de lances:

**5.6.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **MAIOR DESCONTO**, em percentual, com até 2 (duas) casas decimais, sendo **mínimo entre lances de 0,10%**.

Dito isso, gostaríamos de saber:

- A) Qual o parâmetro para desconto? O valor máximo global admitido para contratação? Ou seja R\$ 470.561,21
- B) Caso não seja o valor global o parâmetro, gentileza nos informar.

**4º PERGUNTA:**

Os senhores exigem a seguinte declaração em meio aos documentos de habilitação:

**8.1.3.** A relação de profissionais técnicos do licitante, que serão responsáveis pela implantação e operacionalização do sistema ofertado, contendo, também, a qualificação de cada um desses profissionais.

Mas não informam quais os profissionais necessários para execução, dito isso, precisamos saber:

- A) Quais profissionais são necessários a execução do objeto licitado?
- B) Qual a qualificação mínima de cada profissional?
- C) Os senhores somente exigem que as empresas relacionem na declaração a qualificação dos profissionais, ou também será necessário apresentar prova da qualificação?

**5º PERGUNTA:**

Os senhores fazem a seguinte exigência:

**8.2.1.** Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, **cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais**, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução podendo ser autenticados pelo CANOASPREV, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o pregoeiro, se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas apresentação de cópias em papel termo-sensível (fax).

No entanto, exigem que os documentos sejam encaminhados por e-mail:

**7.4.** A licitante que **teve a Proposta Financeira classificada em primeiro lugar** deverá apresentar ao pregoeiro, **via e-mail [pregaoeletronico@canoasprev.rs.gov.br](mailto:pregaoeletronico@canoasprev.rs.gov.br)**, até o **final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa**, a Proposta Financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários já incidindo o desconto, e os **documentos de habilitação** exigidos no item 7.6 do Edital, devendo declarar que tais documentos conferem com os originais, sob as penas da lei.

Dito isso, precisamos confirmar:

Os documentos de habilitação, por se tratar de modalidade de licitação eletrônica, não serão apresentados pessoalmente, logo, o processo de autenticação pelo CANOASPREV, não é possível, vez que para tanto, devemos apresentar os originais pessoalmente.

As cópias simples nesse caso serão aceitas no momento da habilitação, e posteriormente em sede de diligência, os originais poderão ser enviados por correios?

Temos documentos, como por exemplo, atestados ou contratos, que foram solicitados no edital que possuímos o original, mas estão sendo apresentados digitalizados, por isso precisamos desse retorno.

#### **6º PERGUNTA:**

Os senhores informam o seguinte sobre a prova de conceito:

#### **9. DA PROVA DE CONCEITO**

**9.1.** O CANOASPREV, através da Comissão Especial de Avaliação, realizará, em sessão pública, teste de conformidade dos sistemas da empresa licitante vencedora, com o objetivo de comprovar se os sistemas realmente atendem aos requisitos/itens obrigatórios, presentes no item 4 do Termo de Referência.

Precisamos saber:

- A) Em qual momento a empresa arrematante será convocada para prova de conceito? Antes ou após a habilitação?
- B) Em qual prazo a empresa será convocada? Em quantos dias de antecedência?

Belo Horizonte/MG, 26 de novembro de 2024.



**FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME**

**CNPJ: 17.336.390/0001-78**

**FELIPE DE LACERDA LEMOS**

**RG: MG-16.696-968 / CPF: 105.912.406-88**

**SÓCIO – ADMINISTRADOR**



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209722806

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FAC LOCACAO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000871160

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

**BELO HORIZONTE**

Local

26 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8068013 em 27/10/2020 da Empresa FAC LOCACAO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME, Nire 31209722806 e protocolo 206565283 - 26/10/2020. Autenticação: 9CFB81831A6544B1B6EFE49653BA7834CC4AA1E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/656.528-3 e o código de segurança fP96 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/656.528-3	MGP2000871160	26/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
515.915.616-04	VENICIO DE LACERDA LEMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ: 17.336.390/0001-78**

“VENICIO DE LACERDA LEMOS”, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contabilista CRC MG-083655/Q5, nascido aos 21/02/1964, natural de Leandro Ferreira-MG, portador da Carteira de Identidade Nº MG-3.170.874 expedida pela SSP/MG e CPF Nº 515.915.616-04, residente domiciliado em Belo Horizonte – MG, à Rua Oliver, Nº 295 Fundos, Bairro União – CEP 31.170-660; e “FELIPE DE LACERDA LEMOS”, brasileiro, empresário, solteiro, maior nascido em 08/04/1991, natural de Belo Horizonte-MG, portador da Carteira de Identidade Nº MG-16.696.968 expedida pela SSP/MG e CPF Nº 105.912.406-88, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua Oliver, 295 Fundos, Bairro União, CEP 31.170-660. Únicos sócios componente da Sociedade Empresária Limitada “FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA”, inscrita no CNPJ sob o nº 17.336.390/0001-78, estabelecida em Belo Horizonte/MG à Rua Johnson, Nº 189, Bairro União - CEP 31.170-650 - registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Nº 3.120.972.280-6 em 26/12/2012, resolvem fazer a sua Quarta Alteração Contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1ª) - DAS ALTERAÇÕES:**

**a) - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:**

Com a presente alteração a sociedade passa ter como objeto social as atividades de:

- **A SOCIEDADE TERÁ POR FINALIDADE A EXPLORAÇÃO DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, ATUARIAL EM QUALQUER ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE, WEBSITE, ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA FUNDO DE PREVIDÊNCIA NAS SEGUINTE ÁREAS: ATUALIZAÇÃO DE LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;**
- **CURSOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES E AGENTES PÚBLICOS: IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E GESTÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, COMPREENDENDO: ACOMPANHAMENTO NA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL INICIAL E EM CADA BALANÇO, VERIFICANDO A UTILIZAÇÃO DOS PARÂMETROS PARA A ORGANIZAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DE CUSTEIO E DE BENEFÍCIOS, BEM COMO ELABORAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL;**
- **ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS DE INSTITUIÇÃO DO RPPS, PARA VERIFICAR A ADEQUAÇÃO COM AS NORMAS EDITADAS PELA SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA COM DEFINIÇÃO DE ORGANOGRAMA, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO E NORMAS DE INSTITUIÇÃO DO RPPS. ACOMPANHAMENTO DA ARRECADAÇÃO E UTILIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E DOS RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO E AS CONTRIBUIÇÕES DO PESSOAL ATIVO, INATIVO, E DOS PENSIONISTAS PARA PAGAMENTO DE**



**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO E DESPESAS ADMINISTRATIVAS;**

- **ACOMPANHAMENTO MENSAL NA INCLUSÃO DE SEGURADOS NO RPPS E NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS COM APOIO DIRETO NA PREPARAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA CONSTITUIÇÃO DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA, PENSÃO E OUTRAS ASSISTÊNCIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO;**
- **FOMENTAR O PLENO ACESSO DOS SEGURADOS AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À GESTÃO DO RPPS E PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS;**
- **NOS COLEGIADOS E INSTÂNCIAS DE DECISÃO EM QUE OS SEUS INTERESSES SEJAM OBJETO DE DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO. ESTABELECIMENTO DE ROTINAS E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SIPREV DO MPS, ASSEGURANDO A EFETIVIDADE NA GESTÃO DO RPPS NO MUNICÍPIO. REALIZAÇÃO DE CENSO PREVIDENCIÁRIO.**

**b) - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:**

Com a presente alteração a sociedade passa ser estabelecida em Belo Horizonte/MG à Rua Alberto Cintra, Nº 431, Sobre Loja Sala 03, Bairro Cidade Nova - CEP 31.160-370.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Ficam consolidadas as cláusulas do contrato social e posteriores alterações, como segue:

**PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL:**

A sociedade continua a girar sob a denominação social de “FAC LOCACAO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA” e com nome fantasia “FAC SISTEMAS”.

**SEGUNDA - SEDE E FORO:**

A sociedade continua sendo estabelecida em Belo Horizonte/MG à Rua Alberto Cintra, Nº 431, Sobre Loja Sala 03, Bairro Cidade Nova - CEP 31.160-370 - o foro eleito continua o de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

**TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

O início das atividades sociais se deu em 26 de dezembro de 2012.

**QUARTA - ADMINISTRAÇÃO E RETIRADA PRÓ-LABORE:**

A administração da sociedade continua exercida pelos sócios, “VENICIO DE LACERDA LEMOS” e “FELIPE DE LACERDA LEMOS”, já qualificados, que a representarão ativa e passivamente, em juízo e fora dele, assinando todos os documentos sociais, em **CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**. Fica expressamente proibido o uso da denominação social em negócios de favores tais como: avais e fianças sejam em benefício dos próprios sócios ou de terceiros. Fica assegurado o direito a uma retirada de Pró-Labore de até o limite estabelecido pela Legislação de Imposto de Renda, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembleia de sócios.



#### **QUINTA - OBJETO SOCIAL:**

A sociedade continua a ter como objeto social as atividades de:

- **A SOCIEDADE TERA POR FINALIDADE A EXPLORAÇÃO DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, ATUARIAL EM QUALQUER AREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE, WEBSITE, ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA FUNDO DE PREVIDÊNCIA NAS SEGUINTE AREAS: ATUALIZAÇÃO DE LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;**
- **CURSOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES E AGENTES PÚBLICOS: IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E GESTÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, COMPREENDENDO: ACOMPANHAMENTO NA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL INICIAL E EM CADA BALANÇO, VERIFICANDO A UTILIZAÇÃO DOS PARAMETROS PARA A ORGANIZAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DE CUSTEIO E DE BENEFICIOS, BEM COMO ELABORAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL;**
- **ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS DE INSTITUIÇÃO DO RPPS, PARA VERIFICAR A ADEQUAÇÃO COM AS NORMAS EDITADAS PELA SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA COM DEFINIÇÃO DE ORGANOGRAMA, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO E NORMAS DE INSTITUIÇÃO DO RPPS. ACOMPANHAMENTO DA ARRECADAÇÃO E UTILIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E DOS RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO E AS CONTRIBUIÇÕES DO PESSOAL ATIVO, INATIVO, E DOS PENSIONISTAS PARA PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO E DESPESAS ADMINISTRATIVAS;**
- **ACOMPANHAMENTO MENSAL NA INCLUSÃO DE SEGURADOS NO RPPS E NA CONCESSÃO DE BENEFICIOS COM APOIO DIRETO NA PREPARAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA CONSTITUIÇÃO DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA, PENSÃO E OUTRAS ASSISTÊNCIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO;**
- **FOMENTAR O PLENO ACESSO DOS SEGURADOS AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À GESTÃO DO RPPS E PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PUBLICOS ATIVOS E INATIVOS;**
- **NOS COLEGIADOS E INSTÂNCIAS DE DECISÃO EM QUE OS SEUS INTERESSES SEJAM OBJETO DE DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO. ESTABELECIMENTO DE ROTINAS E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SIPREV DO MPS, ASSEGURANDO A EFETIVIDADE NA GESTÃO DO RPPS NO MUNICÍPIO. REALIZAÇÃO DE CENSO PREVIDENCIÁRIO.**





#### **SEXTA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

#### **SÉTIMA - PRAZO DE DURAÇÃO:**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, e o exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, levantando o balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes até 30 (Trinta) dias subsequentes.

#### **OITAVA - CAPITAL SOCIAL:**

O capital social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas, de valor unitário R\$ 1,00 (Um Real), subscritos e já totalmente integralizados em moeda corrente do país, continua com a seguinte distribuição:

<b>NOMES</b>	<b>Nº QUOTAS</b>	<b>VALOR EM REAIS</b>
VENICIO DE LACERDA LEMOS	300	300,00
FELIPE DE LACERDA LEMOS	29.700	29.700,00
TOTAIS	30.000	30.000,00

#### **NONA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **DÉCIMA - NÃO IMPEDIMENTOS:**

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração da sociedade empresária limitada em virtude de condenação criminal.

#### **DÉCIMA PRIMEIRA - MORTE E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:**

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (Vinte por Cento) no prazo de 03 (Três) meses, 30% (Trinta por Cento) no prazo de 06 (Seis) meses e 50% (Cinquenta por Cento) no prazo de 12 (Doze) meses, tudo a contar da data do falecimento.

#### **DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO E/OU ALIENAÇÃO DAS QUOTAS:**

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

**I** - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (Trinta) dias:

**II** – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.



#### **DÉCIMA TERCEIRA - RETIRADA DE SÓCIOS:**

Os sócios que divergirem de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (Sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Parágrafo único:** Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (Doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

#### **DÉCIMA QUARTA - DAS DELIBERAÇÕES:**

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**Parágrafo primeiro:** A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

**Parágrafo segundo:** As deliberações serão aprovadas por 3/4 do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

#### **DÉCIMA QUINTA - LUCROS E PREJUÍZOS:**

I – Apurando-se lucros, serão eles distribuídos aos sócios na proporção de suas cotas, preservando-se, porém, os interesses sociais;

II – Apurando-se prejuízos, serão eles suportados pelos sócios na proporção de suas cotas ou lançados em conta própria para futuras compensações.

#### **DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**

Os demais casos omissos neste instrumento serão solucionados de conformidade com a legislação vigente e aplicável à espécie.

E, por estarem assim justos e contratados, mandaram elaborar o presente instrumento em uma via, o qual lido na presença dos contratantes no final assinadas, aceitam-no, ratificam-no e obrigam por si e seus herdeiros e sucessores bem e fielmente cumpri-lo.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2.020.

**FELIPE DE LACERDA LEMOS**

**VENICIO DE LACERDA LEMOS**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/656.528-3	MGP2000871160	26/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
105.912.406-88	FELIPE DE LACERDA LEMOS
515.915.616-04	VENICIO DE LACERDA LEMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8068013 em 27/10/2020 da Empresa FAC LOCACAO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME, Nire 31209722806 e protocolo 206565283 - 26/10/2020. Autenticação: 9CFB81831A6544B1B6EFE49653BA7834CC4AA1E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/656.528-3 e o código de segurança fP96 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FAC LOCACAO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME, de NIRE 3120972280-6 e protocolado sob o número 20/656.528-3 em 26/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8068013, em 27/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
515.915.616-04	VENICIO DE LACERDA LEMOS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
105.912.406-88	FELIPE DE LACERDA LEMOS
515.915.616-04	VENICIO DE LACERDA LEMOS

Belo Horizonte, terça-feira, 27 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 27/10/2020, às 10:05 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/656.528-3.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, terça-feira, 27 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8068013 em 27/10/2020 da Empresa FAC LOCACAO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME, Nire 31209722806 e protocolo 206565283 - 26/10/2020. Autenticação: 9CFB81831A6544B1B6EFE49653BA7834CC4AA1E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/656.528-3 e o código de segurança fP96 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





**ESCLARECIMENTO Nº 02**  
**EDITAL Nº 03 de 2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02 DE 2024**

Objeto: “Contratação de serviços de instalação, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico de Sistema de Gestão de RPPS”

Em resposta ao pedido de esclarecimento realizado pela empresa FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA., no dia 26/11/2024, referente ao pregão eletrônico supracitado, seguem as informações:

**1ª PERGUNTA:**

O modo de disputa para este certame será o MODO DE DISPUTA ABERTO, por lances públicos e sucessivos, em ordem crescente de desconto.

O tempo normal de disputa será de 10 minutos. Caso não ocorra pelo menos um lance nos dois últimos minutos da fase inicial de 10 minutos, a disputa se encerrará de forma automática. Caso ocorra pelo menos um lance nos últimos dois minutos quando a fase terminar será iniciada a fase de prorrogação sucessiva de dois minutos. A fase de prorrogação sucessivas só serão encerradas se não ocorrerem lances em um dos períodos de prorrogação.

**2ª PERGUNTA:**

O horário de expediente é de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

**3ª PERGUNTA:**

O parâmetro para desconto admitido para contratação é o valor máximo global. Conforme o item 5.6.1, o lance mínimo de desconto entre lances é de 0,10%, ou seja, R\$ 470,56. Para exemplificar, caso o proponente envie um lance de 0,10% de desconto, o valor total será de R\$ 470.561,21 menos R\$ 470,56, totalizando R\$ 470.090,65. Caso o proponente envie um lance de 0,20% de desconto, o valor total será de R\$ 470.561,21 menos R\$ 941,12, totalizando R\$ 469.620,09.

**4ª PERGUNTA:**

Solicitamos a relação dos profissionais técnicos responsáveis pela implantação e operacionalização do sistema e suas qualificações, não sendo necessário apresentar prova de qualificação.

**5ª PERGUNTA:**

As cópias simples ou documentos digitais serão aceitas no momento da habilitação, os documentos originais poderão ser recebidos posteriormente por correio.

**6ª PERGUNTA:**

Encerrada a disputa no sistema licitações – e, após a fase de habilitação, a empresa arrematante será convocada para a prova de conceito.



Considerando o disposto acima, será realizada a alteração do texto dos itens 1.1 do edital, a qual será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas e no site [www.canoasprev.rs.gov.br](http://www.canoasprev.rs.gov.br).

Canoas, 29 de novembro de 2024.

---

Leila dos Santos Meireles  
Pregoeira